

COMISSÃO PERMANENTE

A presente proposta de avaliação do diretor visa dar cumprimento ao Artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012 de 30 de agosto (avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas), em conjugação com os critérios de avaliação interna, aprovados e publicados pelo Conselho Geral no dia 22 de julho 2013

Proponho que a fórmula a aplicar seja a seguinte:

$$\text{I (40\%)} + \text{II (20\%)} + \text{III (20\%)} + \text{IV (20\%)}$$

Legenda:

- (I) Relatório de auto avaliação
- (II) Projeto de intervenção
- (III) Relatório final do ano letivo
- (IV) Relatório de conta e gerência

Os itens têm por base a seguinte tabela:

Muito Bom	10 valores
Bom	7,5 valores
Suficiente	5 valores
Insuficiente	4 valores

Aprovado por _____ em reunião do dia 8 de outubro 2013

O Presidente do Conselho Geral

(Rui Paulo Lages)